



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
E-mail.: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435 0080



CONTRATO Nº 005/2019

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO DA SAÚDE EM CARATER PROVISÓRIO E A TÍTULO PRECÁRIO, POR TEMPO DETERMINADO DE TRÊS(3) MÊSES E SEM VINCULO EMPREGATÍCIO COM VALIDADE ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços por tempo determinado e sem vínculo empregatício, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO MACEDO/PIAUI, CNPJ nº 01.612.577/0001-17**, entidade de direito público interno, com endereço nesta Cidade de Francisco Macedo, na Av. Maria de Carvalho Alencar, nº 36 centro representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Raimundo Nonato de Alencar**, neste ato denominado de **contratante** e do outro lado o **Dr. RYAN DE ANDRADE RAMOS LACERDA**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CRM/PE nº 15.542, portadora do RG nº 5.462.488 SSP PE, CPF nº 043.885.243-61 residente e domiciliado na Rua Ana Ramos Lacerda, nº 12, centro na Cidade de Araripina-PE,, CEP -56.280-000, neste ato denominada de médica profissional liberal - **contratada**, fazendo mediante as cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira: Da base legal:** Este contrato tem como base legal o art. 37, II e IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica do Município, que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado e ainda por ser de relevante e urgente o interesse da saúde pública, justificando mais, sobre a impossibilidade de tornar a administração municipal prejudicada no atendimento médico à população.

**Cláusula Segunda: Da Justificativa:** Justifica-se ainda, que a administração estará promovendo a realização de Concurso Público ou Teste Seletivo Público, conforme Edital em elaboração a ser realizado entre os meses de janeiro/março de 2019, para desempenhar as funções de médico de uma equipe do PSF, com lotação determinada pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não existir concursado e não ser permitido pelo Ministério da Saúde ficar equipe do PSF incompleta e os pacientes sem atendimento, o que causaria irreparáveis prejuízos para a população.

**Clausula Terceira: Do Objeto:** O contratado ao assinar este contrato temporário, aceita todas as exigências da contratante visando desenvolver trabalho de médico do PSF, na formação da equipe para atendimento na zona urbana e nos Postos de Saúde, ficando subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, declarando que não acumula esta função em outro município.

**Clausula Quarta: Do Valor do Contrato:** O contratante paga ao contratado mensalmente pelos serviços prestados à profissional liberal – médico - o valor correspondente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mais a insalubridade, através de folha de pagamento, com os descontos previdenciários e legais, pela verba de repasse dos recursos pela verba do FUS, PAB, repassados para pagamento as equipes do PSF, com carga horária de 40 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CEP: 64.683-000  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
E-mail.: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435 0080



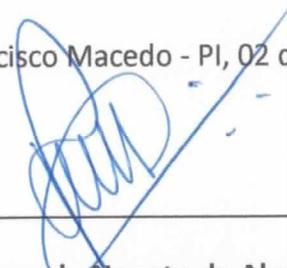
**Clausula Quinta: Do Prazo:** O contratado compromete-se a prestar seus serviços pelo prazo de duração de três(3) meses, ou seja de 02 janeiro até 31 de março de 2019, com a realização e concurso ou Teste Seletivo., quando este contrato perderá o seu valor.

**Cláusula Sexta:** O contratado não possui qualquer vínculo empregatício com o Município na prestação dos serviços médicos, que são de natureza provisório e eventual até a contratação dos aprovados no concurso ou teste seletivo.

**Clausula Sétima:** Fica eleito o foro da Comarca do Município, para qualquer demanda, quer administrativa ou judicial.

E, por estarem contratados, assinam o presente contrato, em duas vias de um só teor, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI, 02 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo Nonato de Alencar**  
**Prefeito Municipal**

**Contratante**

*Raimundo Nonato de Alencar*  
Prefeito Municipal  
CPF: 178.968.275-49

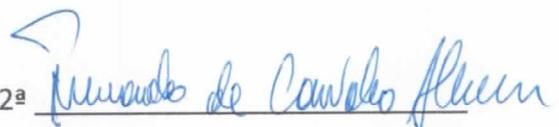
  
**Dr. Ryan de Andrade Ramos Lacerda**  
**Contratado**  
**CPF nº 043.885.234-61**

Testemunhas: 1ª



CPF nº 030.458.853 - 52

2ª



CPF nº 68240654 - 04